

Vítor Raposo, sócio da CMP no negócio do Aleixo, com mandado de detenção... Rui Rio deve explicações à cidade sobre os negócios que faz ... e com quem os faz

As recentes notícias que dão conta da eminente detenção, por delitos na atividade imobiliária, de Vítor Raposo, empresário que detém 60% (correspondentes a três milhões e seiscentos mil euros) das participações do Fundo de Investimento Imobiliário denominado INVESURB, chamam de novo a atenção para o escandaloso negócio imobiliário que envolve Rui Rio e a coligação PSD/CDS-PP da Câmara do Porto.

O caso já remonta a 2008, sem que as chamadas de atenção do BE ao Ministro das Finanças e à CMVM tenham tido resposta adequada. O fundo INVESURB, do qual também fazem parte a ESPART (do grupo Espírito Santo) com 30% do capital e a Câmara Municipal do Porto com 10% dos seis milhões de euros do valor inicial do fundo) foi constituído em 15/11/2010, e tem como objectivo principal (artigo 8º do Regulamento de Gestão aprovado pela CMVM em 07/10/2010) **“a promoção imobiliária dos terrenos sitos na freguesia de Lordelo do Ouro, Porto, conhecidos por Bairro do Aleixo e classificados como Área de Reabilitação Urbana”**. E é gerido pela GESFIMO – Espírito Santo Irmãos, sociedade de fundos de investimento imobiliários.

Quanto ao negócio imobiliário com os terrenos do bairro do Aleixo, a atuação da coligação de direita que dirige a Câmara do Porto foi tudo menos clara. Tendo o PSD e CDS/PP descoberto em Julho de 2008 os generosos apoios financeiros e fiscais à reabilitação urbana aprovados pela Lei nº 67-A/2007 de 31 de Dezembro – Orçamento do Estado para 2008: *isenção de IRC quanto aos rendimentos obtidos por Fundos de Investimento Imobiliário, isenção (total e parcial) do IMI por um período até dez anos, tributação à taxa reduzida de IVA das empreitadas de reconstrução, beneficiação ou conservação de imóveis...*, aprovaram à pressa, atropelando a própria lei, as três parcelas (30.631 m²) que constituem o Bairro do Aleixo como **“área de reabilitação urbana”**.

Só que a operação imobiliária prevista (demolição completa dos imóveis e construção de habitações de luxo com valor superior a 75 milhões de euros) **“não se integra no conceito de acção de reabilitação para os efeitos da aplicação dos benefícios fiscais previstos no novo artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais”** (conforme resposta de 17/02/2009 do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional à pergunta 730/X/4ª do grupo parlamentar do Bloco de Esquerda). É que a “reabilitação urbana” de que trata a Lei nº 67-A/2007 de 31 de Dezembro é o “processo de transformação do solo urbanizado, com o objectivo de melhorar as suas condições de uso, conservando o seu carácter fundamental”. **Demolição não é reabilitação.**

A cidade e o país foram enganados. Rui Rio apresentou este gigantesco negócio imobiliário (com mais-valias previstas superiores a 30 milhões de euros) como uma operação de “requalificação do Bairro do Aleixo”. Nada mais falso. A operação em causa visa a expulsão dos moradores para outras zonas da cidade e arredores e a entrega daquele espaço privilegiado à especulação imobiliária. Como já referiu o Bloco de Esquerda em Setembro de 2008, a cidade do Porto não está em saldo. A atuação da coligação PSD/CDS-PP de desrespeito da lei, dos órgãos autárquicos e dos moradores não pode ser aceite numa sociedade democrática. O BE vai confrontar o governo PSD-CDS/PP com as suas responsabilidades, tal como já ocorrera com o anterior governo PS. Rui Rio deve uma explicação à cidade sobre o negócio do Aleixo.